ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 149/19
Rec. 30.09.19

CÂMARA MUNICIPAL
01/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 063/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL - SERVENTE - POR PRAZO DETERMINADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 02 (duas) Serventes com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICI
02/04
SÃO SEBASTIÃO DO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 02 (duas) Serventes, conforme solicitações provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que seguem em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
03/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São Sebastião do Caí, 25 de setembro de 2019.

Ao Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Cai- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:
Contratação Emergencial de uma SERVENTE em substituição a Licença Saúde de Susiane Koepsel.

Elton Fernandes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Autorizado
em 27/09/2019

Clóvis Alberto Pires Bastos
Prefeito Municipal
São Sebastião do Caí-RS

CÂMARA MUNICIPAL
04/09
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

São Sebastião do Caí, 27 de setembro de 2019.

Ao Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Cai- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:
Contratação Emergencial de uma SERVENTE em substituição a Licença Saúde de Aline Aparecida Cerveira.

Neiva Teresinha Rosa dos Santos
Secretária Municipal da Assistência Social

Autorizado
em 27/09/2019.

Jóvis Alberto Pires Duarte
Prefeito Municipal
São Sebastião do Caí-RS